



Ao infrator NOTIFICADO, é assegurado o direito de defesa no prazo de 30 dias contados do recebimento da notificação, através de petição dirigida à ARSAL, de acordo com a lei nº 6.267/2001 e suas alterações constantes na Lei nº 7.151/2010, artigo 57 do Decreto nº 7.647/2010, artigo 106 do Decreto 8.610/2010, além do parágrafo único, artigo 5º da Resolução nº 102/2011.

1- IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

Preposto da Empresa:	Empresa / Infrator:	CPF:	Linha:
----------------------	---------------------	------	--------

2- IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Placa:	Renavan:	Nº ARSAL:	Marca / Modelo:	Ano:	Cor:	UF:
--------	----------	-----------	-----------------	------	------	-----

3- IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Legislação:	Decreto:	Natureza:	Código da Infração:	Observação:
		Leve Média Grave Gravíssima		

4- IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL

Local:	Município:	Data:	Hora:
--------	------------	-------	-------

5- IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO:

Nome do Funcionário:	Matrícula:		
		Assinatura do Funcionário	Testemunha

6- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Nome:	Função:	Matrícula:
-------	---------	------------

6- TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Descrição da Infração

Maceió, ____ de ____ de 201 ____.

(nome do Diretor de Transporte)
Diretor Especial de Transporte

(nome do responsável pelo setor de monitoramento)
Setor de Monitoramento